TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TIPO: *Maior desconto linear*

Dispensa eletrônica – Cotação para contratação do fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola, para implantação de unidades demonstrativas de capacitação de produtores e operadores de patrulhas mecanizadas agrícolas, no âmbito do Projeto: "Revitalizar para Produzir", desenvolvido pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Outubro/2026

Índice

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
3- DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS
4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5- PRAZO DE GARANTIA
6- DO PAGAMENTO
7- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8- VALOR MÁXIMO ESTIMADO
9- FISCALIZAÇÃO
10- RECEBIMENTO DO OBJETO
11- FONTE DE RECURSO
12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13- ANEXOS

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação do fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola, para implantação de unidades demonstrativas de capacitação de produtores e operadores de patrulhas mecanizadas agrícolas, no âmbito do Projeto: "Revitalizar para Produzir", desenvolvido pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

1.2 A presente contratação será por Dispensa de Licitação, conforme o art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Codevasf.

2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.
2.2 Locais de entrega:

2.2.1 O calcário, a depender da necessidade da Codevasf, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues na zona rural dos municípios listados a seguir:

a) Montes Claros;
b) Glaucilândia;
c) Claro dos Poções;
d) São João da Lagoa;
e) Ubaí;
f) Montalvânia;
g) Juvenília;
h) Jaíba;
i) Porteirinha;
j) Rio Pardo de Minas;
k) Nova Porteirinha;
l) São João da Ponte.

3- DESCRIÇÃO GERAL DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

3.1 Calcário agrícola.

3.1.1 Fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola tipo 1 e tipo 2, a granel, conforme descrição abaixo.

a) **Calcário agrícola tipo 1 -** destinado à correção da acidez do solo e neutralização de Al+, conforme Decreto nº 4.954/2004 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2006 ou norma que vier a substituí-la. Composição química mínima exigida: Óxido de Cálcio (CaO) 34%; Óxido de Magnésio (MgO) 9%; Poder de Neutralização Total (PRNT) mínimo de 85% e Poder de Neutralização (PN) mínimo de 67%, relação Ca/Mg igual ou maior que 2,5; baixo teor de impurezas principalmente metais pesados e matéria orgânica. No rotulo da embalagem deverá conter os teores de CaO, MgO e PRNT em percentagem. Origem: proveniente de fontes controladas e certificadas, obtido a partir da mineração da rocha. Previsão de Quantidade: 40T

b) **Calcário agrícola tipo 2** - destinado à correção da acidez do solo e neutralização de Al+, conforme Decreto nº 4.954/2004 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2006 ou norma que vier a substituí-la. Composição química mínima exigida: Óxido de Cálcio (CaO) 34%; Óxido de Magnésio (MgO) 12%; Poder de Neutralização Total (PRNT) mínimo de 85% e Poder de Neutralização (PN) mínimo de 67%, %, relação Ca/Mg igual ou maior que 2,8; baixo teor de impurezas principalmente metais pesados e matéria orgânica. No rotulo da embalagem deverá conter os teores de CaO, MgO e PRNT em percentagem. Origem: proveniente de fontes controladas e certificadas, obtido a partir da mineração da rocha. Previsão de Quantidade: 20T

c) **Lona plástica** dupla face (preto e branca) - E = 200 micras (ROLO 8x30 METROS). Quantidade: 12 rolos.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5- DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitários dos produtos/serviços, efetivamente executados, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente.

5.2 A Contratante realizará as medições com base na planilha de composição de custos da proposta vencedora do certame, constante do Anexo II, e efetuará o pagamento à(s) Contratada(s) pelos produtos efetivamente fornecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s) e aceita(s) pela Contratante, vedado o pagamento antecipado.

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CODEVASF

6.1.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

a) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e
b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;

b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR;
c) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
d) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso.

7- VALOR MÁXIMO ESTIMADO

7.1 O valor estimado para a contratação desse objeto é de R$ 56.092,40 (cinquenta e seis mil noveta e dois reais e quarenta centavos), data base outrubro/2026, sendo o valor máximo global aceito pela CODEVASF.

7.2 O preço unitário deverá ser completo, abrangendo além da entrega dos produtos, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do objeto, conforme exigências contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8- FISCALIZAÇÃO

8.1 A entrega dos produtos objeto desse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2 Compete ao fiscal:
a) Verificar e aceitar notas fiscais/faturas extraídas pela CONTRATADA ou recusá-las, quando inexatas;
b) Fazer inspeções e aprovar os bens fornecidos;
c) Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada penalidade contratual;
d) Propor aplicação de multa pelo não cumprimento de cláusula contratual. A Fiscalização informará à CODEVASF quanto ao fato, instruindo o seu relatório com documentos necessários e, em caso de multa, a indicação do seu valor;
e) A omissão da fiscalização em qualquer circunstância não eximirá a adjudicatária da total responsabilidade pela boa execução do objeto do contrato.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

11 - FONTE DE RECURSO

11.1 Os recursos orçamentários, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, correrão à conta dos Programa de Trabalho:

a) 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aplicar-se-á à presente dispensa de licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II – Dos Contratos, Seção III da Lei nº 13.303/2016, bem como do Regimento Interno de Licitações da Codevasf.

13 - ANEXOS:

Anexo I – Justificativa
Anexo II – Planilha de composição de custos;

Elaborado por:

Assinado eletronicamente
FABRÍCIO LOPES DA CRUZ
Analista em Desenvolvimento Regional
1ª/GRI/URP

De acordo:

Assinado eletronicamente
KELLY CRISTINA GOMES TEODORO
Chefe de Unidade
1ª/GRI/URP

Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do objeto a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

A CODEVASF desenvolve um trabalho contínuo de fomento à infraestrutura nos municípios e comunidades rurais, por meio da doação de tratores e implementos agrícolas. Essa iniciativa busca fortalecer a produção agropecuária, gerar renda e melhorar a qualidade de vida das famílias do meio rural. Até o momento, já foram entregues mais de 1.000 patrulhas agrícolas. Diante desse expressivo número de equipamentos, torna-se necessário apoiar as associações de produtores rurais na gestão eficiente das patrulhas mecanizadas, garantindo que o investimento atinja plenamente seus objetivos, em especial a adoção de práticas agropecuárias sustentáveis. Além disso, identificou-se a oportunidade de integrar essas patrulhas às ações da linha de negócios da Codevasf "Revitalização", com foco no controle de processos erosivos. A erosão é um problema global: estima-se que, a cada cinco segundos, desapareça uma área de solo equivalente a um campo de futebol. Fatores como agricultura intensiva, desmatamento, mineração e expansão urbana agravam esse quadro, podendo reduzir em até 50% a produtividade agrícola. No Brasil, os prejuízos anuais relacionados à degradação do solo, sobretudo pela erosão, chegam a aproximadamente US$ 15 bilhões. Na bacia do rio São Francisco, estudos da FAO/CODEVASF realizados na década de 1980 apontaram perdas médias de 25 toneladas de solo por hectare ao ano devido à erosão hídrica. Esse processo contribui para a formação de bancos de areia, ocorrência de enchentes e dificuldades à navegação. Complementarmente, pesquisa da CODEVASF em parceria com o United States Army Corps of Engineers (USACE), em 2013, revelou que cerca de 22 milhões de toneladas de sedimentos são carreados, anualmente, para o leito do rio São Francisco. Esse volume representa séria ameaça ao abastecimento urbano, aos perímetros irrigados, à geração de energia elétrica, à navegação e à vida útil dos reservatórios. A degradação das terras, entretanto, pode ser prevenida por meio de boas práticas agrícolas, que mantêm e aprimoram as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo, aproveitando suas potencialidades e corrigindo limitações. Isso possibilita maior estabilidade estrutural, melhor retenção de água e maior disponibilidade de nutrientes essenciais ao desenvolvimento vegetal. Assim, diante da ampla rede de patrulhas agrícolas em operação e do grave quadro de degradação ambiental na bacia do rio São Francisco, justifica-se a contratação do fornecimento de calcário agrícola para implantação das unidades demonstrativas para capacitação dos produtores e operadores das patrulhas agrícolas doadas pela Codevasf. O quantitativo estimado considerou o atendimento de 10 unidades demonstrativas. Atualmente a 1ª/SR conta com 4 pólos de unidades demonstrativas e planeja chegar a 10 polos de unidades demonstrativas em operação.

Da NÃO adoção do PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de aquisição de produtos, dentro do limite para dispensa de licitação, aliado ao fato de que por questões de economicidade e praticidade justificamos a opção por realização de Dispensa eletrônica e a aquisição dos produtos por dispensa de licitação, em detrimento da realização do procedimento sumário para realização de pregão.

Permite Participação de Consórcios:

Não: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, o que consequentemente não pertinente a formação de consórcios.

Critério de Julgamento:

Maior desconto linear, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - PROJETO REVITALIZARA PARA PRODUZIR

SERVIÇOS: FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, COM ACONDICIONAMENTO EM LONA NO DESTINO											
LOCAL: COMUNIDADES RURAIS DOS MUNICÍPIOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA				DATA DO ORÇAMENTO: Outubro/2026							
DATA BASE: SICRO ABRIL/2026, SINPAI 08/2026								BDI		15,00	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS											
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	SINAP/SICRO/CPU/ COTAÇÃO	UNI.	QUANT.	CUSTO UNIT.		VALOR TOTAL			
						S/BDI	C/BDI	S/BDI		C/BDI	
	1	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO E GESSO AGRÍCOLAS, COM ACONDICIONAMENTO EM LONA NO DESTINO						**R$**	**48.776,00**	**R$**	**56.092,40**
1	1.1	FORNECIMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA TIPO 1 e 2	COTAÇÃO	TON	60,00	R$ 140,00	R$ 161,00	R$	8.400,00	R$	9.660,00
	1.2	FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA DUPLA FACE (PRETO E BRANCA) - E = 200 micras (ROLO 8x30 METROS)	SINAPI 42408	ROLO	12,00	R$ 648,00	R$ 745,20	R$	7.776,00	R$	8.942,40
	1.3	SERVIÇO: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO AGRÍCOLA	COMPOSIÇÃO	TKM	20.000,00	R$ 1,63	R$ 1,8745	R$	32.600,00	R$	37.490,00

CUSTO TRANSPORTE DE CALCÁRIO

- **PH** = Produtividade Horária (medida em m³/h ou t/h).
- **C** = Capacidade nominal da caçamba (ex: 14 m³ ou 15 toneladas).
- **FTT** = Fator de Tempo de Trabalho (fator de eficiência da operação, geralmente estimado em 0,70 ou 70% ou mais).
- **DMT** = Distância Média de Transporte (DMT) medida em quilômetros.
- **V** = Velocidade média de transporte do caminhão (combinando o percurso carregado e vazio, em km/h)
- **Tf = tempo de manobra**
- **Vc = velocidade com carga de 40 a 60 km/h média = usar 50 km/h**
- Vr = velocidade de retorno sem cargas de 50 a 70 hm/h média = usar 60 km/h

Caminhão basculante de 2 eixos = 12 toneladas (C1)
Peso específico do calcário agrícola = 1,2 ton/m³

1 caminhão por comunidade – 1 x 6 m³ x 1,2 ton/m³ = 7,2 ton
Carga = C= 7,2 ton

E1 = Espera no fornecedor = 30 minutos
E2 = Espera para descarga = 12 minutos

FTT = (E1+E2)/60 min = (30 + 12)/60 = 0,70

Tf = Tempo de manobra = 30 minutos para manobras e carga e 10 minutos para manobra e descarga = 40/60 = 0,67 h

DMT médio do fornecedor até cada comunidades = 233,2 km

PH = C x FTT / (Tf + (DMT / Vc) + (DMT / Vr)) ton/h
PH = 7,2 x 0,7/ (0,67 + 233,2/50 + 233,2/60) = 0,54 ton/h

CHP = D + J + M + CMAT + MO

E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³

SICRO

CHP = 206,1672 R$/H
CHI = 80,9284 R$/H

Custo de Produção = CHP/PH = 206,1672 R$/h / 0,54 ton/h = 381,79 R$/ton

BDI = (% IMPOSTOS + % de Lucro) = 6,00 % + 9,00% = 15,00 %

Para medição t.km

Custo unitário de medição (CUM) = 381,79/233,2 = R$ 1,63 por t.km

Preço unitário de medição (PUM) = R$ 1,63 x 1,15 = R$ 1,87 ton.km (ida cheio e retorno vazio).

Critério de medição

Peso em tonelada x distância entre a fonte ao local de destino.

DISTÂNCIAS

			REVESTIMENTO PRIMÁRIO	PAVIMENTADA	TOTAL				
			KM	KM	KM		TON (estimativa)		TKM
BOCAIUVA	1	MONTES CLAROS	30	60	90	1,8745	5	R$843,53	450
	2	GLAUCILÂNDIA	10	40	50	1,8745	5	R$468,63	250
	3	CLARO DOS POÇÕES	10	120	130	1,8745	5	R$1.218,43	650
	4	SÃO JOÃO DA LAGOA	15	114	129	1,8745	5	R$1.209,05	645
	5	UBAÍ	20	200	220	1,8745	5	R$2.061,95	1100
	6	MONTALVÂNIA	40	394	434	1,8745	5	R$4.067,67	2170
	7	JUVENÍLIA	30	420	450	1,8745	5	R$4.217,63	2250
	8	JAÍBA	20	300	320	1,8745	5	R$2.999,20	1600
	9	PORTEIRINHA	30	214	244	1,8745	5	R$2.286,89	1220
	10	RIO PARDO DE MINAS	30	320	350	1,8745	5	R$3.280,38	1750
	11	NOVA PORTEIRINHA	6	178	184	1,8745	5	R$1.724,54	920
	12	SÃO JOÃO DA PONTE	30	153	183	1,8745	5	R$1.715,17	915
							60	R$26.093,04	13.920,00
									20880